ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 63/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 63/2021, com o seguinte texto:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01 – SEC. MUN. DE OBRAS TRANSP. URB.
04 0122 0060 2.015 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
3.3.90.39.0000(377)(1067)–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.R$ 60.000,00

05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
12 0361 0009 2.019 – TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.39.0000 (106)(1010)-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.R$ 45.000,00

06.01 SEC. MUN.DA SAUDE
10 0301 0010 2.031 – MANUT.DAS ATIV.ADM.DA SEC.SAUDE
4.4.90.52.00.0000–(624)(4505)Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

11.01- SEC. DO ESPORTE, TURISMO E LAZER.
27 0812 0103 2.048– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER.
4.4.90.52.0000 (623) (001)–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00

TOTAL.....R$ 375.000,00

Art.2° - Servirá de recurso:
a) O superávit financeiro do exercício anterior:
Fonte de recurso 1010 FNDE PNATE no valor de.....R$ 45.000,00
Fonte de recurso 1067 RECURSOS DO PETROLEO no valor de.....R$ 16.000,00
Fonte de recurso 4505 – INV.ATEN.BASICA.....R$ 20.000,00
b) Excesso de arrecadação no exercício:
Fonte de recurso 1067 no valor de.....R$ 44.000,00
c) Redução Orçamentária nas seguintes dotações:

04.01 – SEC. MUN. DE OBRAS TRANSP. URB.

04 0122 0002 2.063 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS.
4.4.90.52.0000 (260) (001) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.
04 0122 0013 2.071–MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, BALNEÁRIOS E PRAÇAS.
3.3.90.39.0000 (485)(001)-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.R$ 120.000,00
04 0122 0002 2.073 – QUALIFICAÇÕES DOS SERVIDORES.
3.3.90.39.0000 (492) (001)-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..R$ 10.000,00

10.01 – SEC. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
16 0244 0023 1.060 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS E MELHORIAS BANHEIROS E HABITAÇÕES.
3.3.90.32.0000(626)(001)–Material, bem ou serviço para distribuição Gr...R$ 40.000,00
4.4.90.51.9100 (627) (001) – Obras em Andamento.....R$ 40.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 375.000,00

Art.3° - Revogam-se as Disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

Itacurubi – RS, 18 de novembro de 2021.

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final